



SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.832 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Encantado (MT) (Código OACI: SIEM) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.153744/2014-85.

Nº 2.833 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Querência (MT) (Código OACI: SSKY) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.153690/2014-58.

Nº 2.834 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Analice (MT) (Código OACI: SWLX) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 09 de novembro de 2022. Processo nº 00065.153810/2014-17. Fica revogada a Portaria nº 2430, de 17 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2013, Seção 1, Página 9.

Nº 2.835 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Muiraquitã (MT) (Código OACI: SWMQ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 anos. Processo nº 00065.153443/2014-51.

Nº 2.836 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Vale Verde (MG) (Código OACI: SDNA) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.155199/2014-61.

Nº 2.837 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Royal (SP) (Código OACI: SIVE) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.101227/2014-21.

Nº 2.838 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Campo Grande (BA) (Código OACI: SWGJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.155217/2014-13.

Nº 2.839 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Chapadão Alegre (BA) (Código OACI: SSDH) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.155291/2014-21.

Nº 2.840 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Florida (MT) (Código OACI: SSNY) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.107266/2014-31.

Nº 2.841 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Onça Parda (MS) (Código OACI: SIOI) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.111911/2014-11.

Nº 2.842 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Agrosan (MT) (Código OACI: SWZA) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.113264/2014-81.

Nº 2.843 - Alterar a inscrição do heliponto privado Erik (SP) (Código OACI: SIKC) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 26 de outubro de 2021. Processo nº 00065.153510/2014-38. Fica revogada a Portaria nº 0226, de 27 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2014, Seção 1, Página 7.

Nº 2.844 - Inscrever o heliponto privado Panco Guararema (SP) (Código OACI: SWGM) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.018096/2014-11.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 2.845, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3428, de 27 de dezembro de 2013, com base na Seção 67.49 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), Emenda 00, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do credenciamento da médica RENATA DOS SANTOS CORRÊA, MC 068, CRM/SP 124142, referente ao processo no 00065.039603/2014-51.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2019/SPO, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2014, Seção 1, página 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSA DA MOTTA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 374, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta do Processo nº 21000.003473/2010-19, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa e Anexo que aprovam as normas referentes à complementação dos padrões de identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho.

Art. 2º As respostas à consulta pública de que trata o art. 1º, tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, somente no idioma português, para o endereço eletrônico dvd@agricultura.gov.br ou para o seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV - Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas - CGVB, Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Anexo B - Sala 333 - CEP 70.043-900 - Fax 55 (61) 3224 8961.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, a Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, por meio da Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas - CGVB, avaliará as sugestões recebidas e fará as adequações pertinentes, publicando em caráter definitivo no Diário Oficial da União.

Art. 4º O Projeto de Instrução Normativa e Anexo encontram-se disponíveis na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.agricultura.gov.br, link legislação, submenu Portarias em Consulta Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

E COOPERATIVISMO

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO

DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 90, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 42 e no art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve:

a) CANCELAR os Certificados de Proteção das cultivares relacionadas abaixo, de titularidade da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL, do Brasil.

DENOMINAÇÃO	ESPÉCIE	CERTIFICADO Nº
AGSO 102GF	SORGO	490
AGSO 101G	SORGO	491
EMGOPA 316 RR	SOJA	1120
EMGOPA 302RR	SOJA	1164

b) CANCELAR os Certificados de Proteção das cultivares relacionadas abaixo, de titularidade da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAGRO, do Brasil.

DENOMINAÇÃO	ESPÉCIE	CERTIFICADO Nº
EMGOPA 313RR	SOJA	20100165
EMGOPA 315RR	SOJA	20090065

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta Decisão.

FABRICIO SANTANA SANTOS

Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto da Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 44, inciso XXII, do Regimento Interno das SFA's, aprovado pela Portaria nº 428, de 09/06/2010 do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 14/06/10 e Decreto nº 7.127, de 05/03/2010, publicado no DOU de 08/03/10, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 87, publicada no DOU de 08/03/2006, e informações constantes no Processo SFA-ES nº 21018.001100/2012-86

Art. 1º RENOVAR o Certificado de Propriedade Livre de Brucelose e Tuberculose nº 002/ES, do Instituto Federal do Espírito Santos - CAMPUS ITAPINA localizado no município de Colatina, no Estado do Espírito Santo, de propriedade do Instituto Federal do Espírito Santo - CAMPUS ITAPINA sob a responsabilidade técnica do médico veterinário Sherrine Queiroz Fermo, CRMV-ES 778, habilitação ES nº 21.07, que atendeu ao estabelecido no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

LUIZ GUILHERME BARBOSA